



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Rua Humberto Mallard, 1355, - Bairro Santos Dumont, Pirapora/MG, CEP 39270-000  
- <http://www.ifnmg.edu.br>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 04/2019

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS PIRAPORA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1055, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 01 de novembro de 2016, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, divulga:

I- As **matrículas homologadas** de candidatos classificados no SISU 1/2019, na chamada regular:

Nome	Curso
Clara Marcelle Gonçalves Mariz	Bacharelado em Administração
Felipe Ramon de Queiroz Ferreira	Bacharelado em Administração
Gabriel Nobre Cordeiro	Bacharelado em Administração
Henrique de Almeida Prado Figueiró	Bacharelado em Administração
Karen Larissa da Silva	Bacharelado em Administração
Laila Silva Cordeiro Cunha	Bacharelado em Administração
Laís de Almeida Martins de Vasconcelos	Bacharelado em Administração
Loyane Cruz Magalhães	Bacharelado em Administração
Lucas Rodrigues de Oliveira	Bacharelado em Administração
Marcos Vinícius Ramos Lousada	Bacharelado em Administração
Paulo Henrique Rosa de Faria	Bacharelado em Administração
Cláudio Gabriel Barbosa Silva	Bacharelado em Engenharia Civil
Marcelo Ferreira Torres	Bacharelado em Engenharia Civil
Victor Carlos Augusto	Bacharelado em Engenharia Civil
Amanda Leite Silva	Bacharelado em Sistemas de Informação
Carlos Amorim Correa da Silva	Bacharelado em Sistemas de Informação
Deivisson Isac da Silva Magalhães	Bacharelado em Sistemas de Informação
Joao Victor Lopes Magalhães	Bacharelado em Sistemas de Informação
Juliana Souza de Lima	Bacharelado em Sistemas de Informação
Kemily Gabriella Andrada Mota	Bacharelado em Sistemas de Informação
Nathália Alcântara Araújo Braga	Bacharelado em Sistemas de Informação

Riquelme Mesquita da Silva	Bacharelado em Sistemas de Informação
Vinicius Macedo Colares Botelho	Bacharelado em Sistemas de Informação

II- A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento** de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Pirapora-MG, 05 de fevereiro de 2019

**Prof.ª Joaquina Aparecida Nobre da Silva**  
Diretora-Geral do IFNMG - *Campus* Pirapora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Diretor(a) Geral**, em 05/02/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0271413** e o código CRC **312C3228**.